



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

## DECRETO Nº 1607 de 01/04/2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais) e dá outras providências”.

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003	5	1	3.3.50.41 MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	720,00
			CONTRIBUIÇÕES	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006	58	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	8.000,00
	273	2	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.200,00
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0037.2019	135	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	500,00
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020	148	1	3.3.90.36 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	4.400,00
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
26.782.0003.2023	165	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA	400,00
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02.11			DESPORTO E LAZER	
02.11.00			DESPORTO E LAZER	
27.812.0039.2024	174	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER	1.000,00
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

1.

08.244.0025.2025	182	1	3.3.50.41	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
------------------	-----	---	-----------	--	-----------

**Total da Suplementação**

**36.220,00**

**Art. 2º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Remanejamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PODER EXECUTIVO		
02.11			DESPORTO E LAZER		
02.11.00			DESPORTO E LAZER		
27.812.0039.2024	174	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>Total da Remanejamento</b>				<b>5.000,00</b>	

**Art. 3º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PODER EXECUTIVO		
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0003.2003	7	1	3.3.90.30	MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS MATERIAL DE CONSUMO	720,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2006	53	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	267	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
15.451.0003.2020	146	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
26.782.0003.2023	163	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA MATERIAL DE CONSUMO	400,00
02.11			DESPORTO E LAZER		
02.11.00			DESPORTO E LAZER		
27.812.0039.2024	172	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.13			EDUCAÇÃO		
02.13.00			EDUCAÇÃO		
12.365.0035.2031	240	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO ENSINO 25% - EMEFEI MATERIAL DE CONSUMO	500,00

**Total da Anulação de Dotação****36.220,00**

**Art. 4º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Total da Remanejamento</b>				<b>5.000,00</b>

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 01 DE ABRIL DE 2026.



Laercio Biasi  
Prefeito



Celso Tenório de Albuquerque  
Contador